



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.650

Institui e inclui no Calendário de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**” (20 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de abril de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, “**DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**”, a realizar-se anualmente em 20 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Elt

